



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.308

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar, na importância de Cr\$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinado às despesas complementares com diversas promoções esportivas.

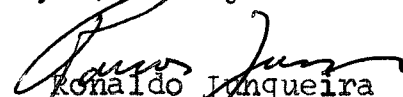
ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0. - Subvenções Sociais:
66 - Contribuição para diversas promoções esportivas..... Cr\$ 40.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do crédito previsto no art. 1º, são provenientes de parte da importância de Cr\$ 1.432.718,38 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e dezoito cruzeiros e trinta e oito centavos), correspondente ao "superavit" financeiro, apurado no Balanço do exercício de 1972.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JUNHO DE 1.973.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

Publicado no "Diário de P. Caldas", edição nº 8.386 / de 1º/07/73.

.....